



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 28 DE MARÇO DE 2019

Regulamenta as atividades, os critérios e pontuações de avaliação a serem utilizados na realização das provas de títulos, escrita, didática e de memorial em Concursos Públicos para o ingresso na carreira do Magistério Superior e processos seletivos simplificados para contratação de professores por tempo determinado no Núcleo de Estudos Transdisciplinares em Educação Básica, de acordo com a Resolução no 4.959, de 15 de setembro de 2017/CONSEPE e RESOLUÇÃO N. 5.087, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018/CONSEPE

O Diretor Geral do NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral UFPA e o Regimento Interno do Núcleo de Estudos Transdisciplinares em Educação Básica, em cumprimento à decisão da Congregação do NEB, em sessão realizada no dia 28 de março de 2019, e em conformidade com a Resolução Nº 4.959 – CONSEPE/UFPA, de 15.09.2017 e Resolução N. 5.087, de 03/10/2018 promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º A Resolução nº 4.959/2017 – CONSEPE/UFPA se aplica às especificidades de concursos públicos para provimento de vagas de docentes para a carreira do magistério de nível superior no Núcleo de Estudos Transdisciplinares em Educação Básica, com exceção da prova prática da qual trata a letra C do Art. 17 e o Art. 22 da referida resolução.

Art. 2º No caso da realização de Processo Seletivo Simplificado e de contratação de professores por tempo determinado, será observado o que determina a RESOLUÇÃO N. 5.087, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018, do CONSEPE/UFPA.

Art. 3º A avaliação das provas Escrita, Didática, Memorial e de Títulos observará o que dispõe a Resolução 4.959 – CONSEPE, de 15 de setembro de 2017, com as adequações previstas na presente Resolução, conforme os anexos I, II, III e IV.

Art. 4º O Julgamento de Títulos, de caráter classificatório, será realizado por meio do exame da documentação apresentada pelos candidatos, de acordo com os Artigos 18 e 26, da Resolução 4.959/2017 – CONSEPE/UFPA.

§ 1º O candidato não eliminado na Primeira Etapa, especificada no artigo 17, da Resolução 4.959/2017 – CONSEPE/UFPA., deverá apresentar a documentação comprobatória do Curriculum Vitae, no prazo de até um dia útil a partir do resultado final da Primeira Etapa.

§ 2º A Comissão Examinadora considerará e pontuará, desde que devidamente comprovados, os títulos a serem apresentados pelo candidato, que serão classificados, para efeitos de julgamento e avaliação, nos quatro Grupos de Atividades e respectivos pesos a seguir discriminados:

| GRUPOS DE ATIVIDADES | PESO |
|---|-------------|
| Grupo I Formação acadêmica | 2 |
| Grupo II Produção científica, artística, técnica e cultural | 4 |
| Grupo III Atividades didáticas | 3 |
| Grupo IV Atividades técnico-profissionais e administrativas | 1 |

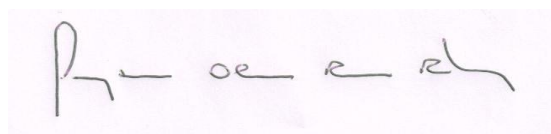
Art. 5º O julgamento dos títulos será feito obedecendo a pontuação estabelecida nesta resolução, atribuindo cada examinador um valor numérico, na escala de 0 a 10 pontos, considerando apenas uma casa decimal.

Parágrafo único. De acordo com o § 2º do Art. 26, da Resolução 4.959/2017- CONSEPE, de 15.09.2017, para os títulos constantes da Formação Acadêmica (Grupo I) será considerada somente a maior titulação e para a Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural (Grupo II) serão consideradas apenas as dos últimos 5 (cinco) anos. Na avaliação das Atividades Didáticas (Grupo III) e as Outras Atividades Técnico-Profissionais (Grupo IV), também serão consideradas apenas as realizadas nos últimos 5 (cinco) anos.

Art.6º A valoração a ser atribuída em cada uma das provas encontra-se descrita nos anexos I, II, III e IV, parte integrante e inseparável da presente Resolução.

Art. 7º Esta resolução entre em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 28 de março de 2019.



Profº Dr. GENYLTON ODILON REGO DA ROCHA

Diretor Geral do Núcleo de Estudos Transdisciplinares em Educação Básica

ANEXO 1

ITENS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA E RESPECTIVAS VALORAÇÕES

| FORMA - ELEMENTOS FUNDAMENTAIS DE UM TEXTO | VALORAÇÃO – 0 a 2 pts. | |
|--|---------------------------|-------------------------------|
| | Pontuação máxima por item | Atribuição do(a) avaliador(a) |
| Introdução | 0,6 | |
| Desenvolvimento | 0,8 | |
| Conclusão | 0,6 | |
| CONTEÚDO E DESENVOLVIMENTO | VALORAÇÃO – 0 a 6 pts. | |
| | Pontuação máxima por item | Atribuição do(a) avaliador(a) |
| Discorre com aprofundamento sobre o item sorteado? | 1,0 | |
| Adota fundamentação teórica coerente, pertinente e atualizada sobre o item sorteado? | 1,5 | |
| Aborda com correção e adequação as categorias, conceitos e informações necessárias à discussão do item sorteado? | 1,5 | |
| Discute o item sorteado de forma crítica, problematizadora e reflexiva? | 1,0 | |
| Articula o item sorteado com a realidade educacional? | 1,0 | |
| LINGUAGEM | VALORAÇÃO – 0 a 2 pts. | |
| | Pontuação máxima por item | Atribuição do(a) avaliador(a) |
| Adota escrita acadêmico-científica? | 0,5 | |
| Foram observadas as normas técnicas mais atuais da ABNT? | 0,5 | |
| Evidencia correção gramatical na redação do texto? | 1,0 | |
| TOTAL DAS NOTAS ATRIBUÍDAS AOS ITENS (VALOR MÁXIMO POSSÍVEL DE 10,0 PONTOS) | | |

ANEXO 2

ITENS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA E RESPECTIVAS VALORAÇÕES

| PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E CLAREZA DA AULA (Plano de Aula) | VALORAÇÃO – 0 a 4 pts. | |
|---|---------------------------|-------------------------------|
| | Pontuação máxima por item | Atribuição do(a) avaliador(a) |
| Apresenta os elementos necessários em um plano de aula (identificação, objetivos, conteúdos, procedimentos metodológicos, recursos didáticos, avaliação e referências)? | 0,5 | |
| Os objetivos propostos são coerentes com o tema da aula? | 0,5 | |
| Há coerência entre objetivos, conteúdos, procedimentos didáticos, recursos e avaliação propostos no plano de aula? | 0,5 | |
| Apresenta redação adequada dos elementos do plano (ortografia e pontuação)? | 0,5 | |
| Demonstra habilidade no uso dos procedimentos metodológicos e recursos didáticos escolhidos? | 0,5 | |
| Aborda o tema de modo a atingir os objetivos propostos no plano? | 0,5 | |
| Demonstra correção e adequação no uso da linguagem e clareza na comunicação? | 0,5 | |
| Adota fundamentação teórica coerente, pertinente e atualizada sobre o tema da aula? | 0,5 | |
| EXTENSÃO, ATUALIZAÇÃO E PROFUNDIDADE DOS CONHECIMENTOS. | VALORAÇÃO – 0 a 6 pts. | |
| | Pontuação máxima por item | Atribuição do(a) avaliador(a) |
| Utiliza de maneira correta e pertinente a terminologia e os conceitos utilizados durante a aula? | 1,0 | |
| Demonstra domínio do conteúdo abordado e segurança na exposição? | 1,0 | |
| Aborda o tema da aula de forma crítica, problematizadora e reflexiva? | 1,0 | |
| Discorre com aprofundamento sobre o tema da aula | 2,0 | |
| Utiliza, direta ou indiretamente, as referências indicadas no plano? | 0,5 | |
| Desenvolveu a aula no tempo previsto? | 0,5 | |
| TOTAL DAS NOTAS ATRIBUÍDAS AOS ITENS (VALOR MÁXIMO POSSÍVEL DE 10,0 PONTOS) | | |

ANEXO 3

ITENS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE MEMORIAL E RESPECTIVAS VALORAÇÕES

| Critérios | VALORAÇÃO – 0 a 10 pts. | |
|---|---------------------------|-------------------------------|
| | Pontuação máxima por item | Atribuição do(a) avaliador(a) |
| I – domínio dos temas e das ideias que tenham dado sustentação ao Memorial, atentando, de modo especial, para a sua pertinência em relação à área de conhecimento do Concurso | 1,5 | |
| II- consistência teórica, formativa e prática; | 1,5 | |
| III – extensão e profundidade dos conhecimentos do candidato na área específica do Concurso; | 1,0 | |
| IV – pertinência, adequação e atualidade das referências bibliográficas; | 0,5 | |
| V – dados da carreira do candidato que revelem liderança acadêmica, científica e/ou artística, quando aplicável; | 1,0 | |
| VI – participação do candidato em atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como em atividades administrativas universitárias; | 2,0 | |
| VII – participação do candidato em outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame; | 0,5 | |
| VIII – avaliação do plano de atuação profissional para o triênio, na área do Concurso, apresentada pelo candidato, exigência constante do Memorial. | 2,0 | |
| TOTAL DAS NOTAS ATRIBUÍDAS AOS ITENS (VALOR MÁXIMO POSSÍVEL DE 10,0 PONTOS) | | |

ANEXO 4

ITENS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS E RESPECTIVAS VALORAÇÕES

| I – FORMAÇÃO ACADÊMICA (PESO 2) OBS: Pontuar a MAIOR titulação exigida no concurso (itens 3 ou 4) e complementar a pontuação com os demais itens, quando houver comprovação. | Pontos | Pontuação atribuída |
|---|---------------|----------------------------|
| 1. Graduação na área do concurso | 0,2 | |
| 2. Especialização | | |
| 2.1. Especialista na área do concurso | 0,5 | |
| 2.2. Especialista em áreas afins | 0,2 | |
| 3. Mestrado | | |
| 3.1. Mestrado na área do concurso | 1,0 | |
| 3.2. Mestrado em áreas afins | 0,5 | |
| 4. Doutorado | | |
| 4.1. Doutor na área do concurso | 9,0 | |
| 4.2. Doutor em áreas afins | 7,0 | |
| 5. Pós doutorado | 1,0 | |
| Total (até o limite de 10,0 pontos) | | |
| GRUPO II – PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA, TÉCNICA E CULTURAL (PESO 4) (Só serão considerados os documentos comprobatórios dos últimos 5 anos) | Pontos | Pontuação atribuída |
| 2.1 – PRODUÇÃO CIENTÍFICA (NA ÁREA DO CONCURSO) | | |
| 2.1.1. Publicação de livro autoral com corpo editorial internacional (até 3 autores) | 1,0/livro | |
| 2.1.2. Publicação de livro autoral com corpo editorial nacional (até 3 autores) | 0,8/livro | |
| 2.1.3. Organização e publicação de livro coletivo (coletânea) com corpo editorial internacional | 0,5/livro | |
| 2.1.4. Organização e publicação de livro coletivo (coletânea) com corpo editorial nacional | 0,4/livro | |
| 2.1.5. Publicação de livro autoral com corpo editorial regional ou local (até 3 autores) | 0,5/livro | |
| 2.1.6. Publicação de livro (autoral ou coletânea) sem corpo editorial | 0,2/livro | |
| 2.1.7. Publicação de capítulo de livro com corpo editorial nacional ou internacional | 0,4/capítulo | |
| 2.1.8. Publicação de capítulo de livro com corpo editorial regional ou local | 0,2/capítulo | |
| 2.1.9. Artigo em periódico – Qualis A1 | 1,0/artigo | |
| 2.1.10. Artigo em periódico – Qualis A2 | 0,8/artigo | |
| 2.1.11. Artigo em periódico– Qualis B1 | 0,7/artigo | |
| 2.1.12. Artigo em periódico– Qualis B2 | 0,5/artigo | |

| | | |
|--|--------------|--|
| 2.1.13. Artigo em periódico– Qualis B3 | 0,4/artigo | |
| 2.1.14. Artigo em periódico– Qualis B4 | 0,3/artigo | |
| 2.1.15. Artigo em periódico – Qualis B5 | 0,2/artigo | |
| 2.1.16. Artigo em periódico Qualis C | 0,1/artigo | |
| 2.1.17. Artigo em periódico nacional ou local com corpo editorial sem Qualis CAPES | 0,1/artigo | |
| 2.1.18. Participação no corpo editorial de periódicos nacionais e internacionais – Qualis A1/A2/B1/B2 | 0,4/ano | |
| 2.1.19. Participação no corpo editorial de periódicos nacionais e internacionais – Qualis (abaixo de B2) | 0,3/ano | |
| 2.1.20. Participação no corpo editorial de periódicos nacionais e internacionais (sem Qualis) | 0,2/ano | |
| 2.1.21. Participação no corpo editorial de periódicos regionais e locais (sem Qualis) | 0,1/ano | |
| 2.1.22. Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional | 0,3/trabalho | |
| 2.1.23. Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional/regional | 0,2/trabalho | |
| 2.1.24. Trabalho completo publicado em anais de evento estadual/local | 0,1/trabalho | |
| 2.1.25. Resumos de Trabalhos publicados em anais de evento internacional | 0,2/resumo | |
| 2.1.26. Resumos de Trabalhos publicados em anais de evento nacional | 0,1/resumo | |
| 2.1.27. Palestras, conferências, mesa-redonda, seminários e cursos ministrados em eventos internacionais, nacionais ou regionais como expositor ou debatedor | 0,2/palestra | |
| 2.2 – PROJETOS DE PESQUISA, EXTENSÃO E ENSINO. | | |
| 2.2.1. Coordenação de projeto de pesquisa de cooperação nacional / internacional | 0,5/projeto | |
| 2.2.1. Coordenação de projeto de pesquisa ou extensão ou ensino | 0,3 | |
| 2.2.2. Participação em projeto de pesquisa ou extensão ou ensino | 0,2/projeto | |
| 2.2.3. Projeto de pós-doutorado concluído (duração mínima de 6 meses) | 0,5/projeto | |
| 2.2.4. Orientação de alunos em projetos de pesquisa, extensão e ensino | 0,1/aluno | |
| 2.3 – PRODUÇÃO TÉCNICA OU TECNOLÓGICA. | | |
| 2.3.1. Produção de software / vídeo / banco de dados / sites didáticos ou de divulgação científica com reconhecimento acadêmico. | 0,2/unidade | |
| 2.3.2. Livro didático | 0,4/unidade | |
| 2.4 – ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS. | | |
| 2.4.1. Coordenação de eventos científicos internacionais | 0,3/evento | |

| | | |
|---|------------------|--|
| 2.4.2. Coordenação de eventos científicos nacionais/regionais | 0,2/eve nto | |
| 2.4.3. Coordenação de eventos científicos estaduais/locais | 0,1/eve nto | |
| 2.5 – TITULAÇÃO CIENTÍFICA: Classificação do CNPq | | |
| 2.5.1. Pesquisador nível IA | 1,0 pontos | |
| 2.5.2. Pesquisador nível IB | 0,8 pontos | |
| 2.5.3. Pesquisador nível IC | 0,6 pontos | |
| 2.5.4. Pesquisador nível ID | 0,5 pontos | |
| 2.5.5. Pesquisador nível II | 0,4 pontos | |
| Total (até o limite de 10,0 pontos) | | |
| GRUPO III – ATIVIDADES DIDÁTICAS. (PESO 3) (Só serão considerados os documentos comprobatórios dos últimos 5 anos) | | |
| 3.1. Exercício do Magistério em Pós-Graduação em Instituição Reconhecida pelo MEC: | | |
| 3.1.1. Na área de conhecimento objeto do concurso | 0,4/ano | |
| 3.1.2. Em outras áreas do conhecimento | 0,2/ano | |
| 3.2. Exercício do Magistério em Nível Superior em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC | | |
| 3.2.1. Na área de conhecimento objeto do concurso | 0,3/ano | |
| 3.2.2. Em outras áreas do conhecimento | 0,1/ano | |
| 3.3. Exercício do Magistério no Fundamental, Médio e ou Técnico | | |
| 3.3.1. Na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas | 0,2/ ano | |
| 3.3.2. Em outras áreas do conhecimento | 0,1/ ano | |
| 3.4. Orientação de aluno de Mestrado e Doutorado: | | |
| 3.4.1. Na área de conhecimento objeto do concurso | 0,2/alun o | |
| 3.4.2. Em outras áreas do conhecimento | 0,1/ aluno | |
| 3.5. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso na Graduação/Especialização: | | |
| 3.5.1. Na área de conhecimento objeto do concurso (até 5/anos) | 0,1/trab alho | |
| 3.6. Participação em Bancas de Trabalho Acadêmico: | | |
| 3.6.1. Participação em Bancas de Mestrado e Doutorado | 0,2/Ban ca | |
| 3.6.2. Participação em Bancas de Trabalho de Conclusão de Curso de graduação (máximo 10 bancas nos últimos 5 anos) | 0,1/Ban ca | |
| 3.7. Coordenação de Curso de Graduação e/ou Programa de Pós-Graduação (Stricto Sensu) | 0,2/ano | |
| Total (até o limite de 10,0 pontos) | | |

| | | |
|--|-----------------|--|
| GRUPO IV– OUTRAS ATIVIDADES TÉCNICO-PROFISSIONAIS. (PESO 1) (Só serão considerados os documentos comprobatórios dos últimos 5 anos) | | |
| 4.1. Exercício de cargo ou atividade profissional formal | 0,5/ano | |
| 4.2. Membro de Comitê Especial para CAPES e CNPq | 0,5/ano | |
| 4.3. Exercício de função de gestão em IES (diferente daquelas pontuadas no item 3.9) | 0,3/ano | |
| 4.4. Consultoria Técnico-Científica ad hoc para instituições governamentais (máximo 02 consultoria/ano) | 0,3/consultoria | |
| 4.5. Consultoria para empresas ou organizações sociais (máximo 03 consultoria/ano) | 0,2/consultoria | |
| Total (até o limite de 10,0 pontos) | | |
| NOTA FINAL | | |

Para a atribuição da **NOTA FINAL** deverá ser aplicada a seguinte fórmula:

$$\text{NOTA} = \frac{\text{Grupo I} \times 2 + \text{Grupo II} \times 4 + \text{Grupo III} \times 3 + \text{Grupo IV} \times 1}{10}$$